



PODER  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS

Juízo de Direito - Vara do Único Ofício Colônia Leopoldina  
Rodovia AL 110- KM 09, Centro - CEP 57975-000, Fone: 3255-1272, Colônia  
Leopoldina-AL - E-mail: colonialeopoldina@tjal.jus.br

Autos nº: 0000049-29.2013.8.02.0010

Ação: Recuperação Judicial

Requerente: Usina Taquara Ltda

Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>:

Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>

### DECISÃO

Trata-se de pedido de homologação de renúncia, protocolado pela Administradora Judicial, pelo qual esta manifestou desinteresse em continuar no múnus.

Assim, uma vez que o Administrador Judicial será responsável pela condução do processo de Recuperação Judicial, como auxiliar técnico do Juízo Recuperacional, e apenas poderá ser substituído mediante autorização judicial (art. 21, P.Ú., última parte da LRJF), bem como, face o manifesto desinteresse informado na presente petição, homologo o pedido de renúncia, sem prejuízo da observância da prestação de contas devidas e entrega dos relatórios obrigatórios, mormente do quadro - geral de credores consolidado até a presente data, conforme dispõe o art. 18 da LRJF, para o que concedo o prazo de 30 dias corridos para esta finalidade.

Para o prosseguimento regular do feito, designo como Administrador Judicial a pessoa jurídica NEWPORT CONSULTING BRASIL LTDA, com sede na Av. Paulista nº 1.765 – 7º anda – cj. 72, Bela Vista, São Paulo/SP, Cep. 01311-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.406.631/0001-33, representada por seu sócio-administrador, Dr. JOSIMAR LEITE CUNHA, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 20225 – CORECON/RJ e do CPF/MF nº 711.891.657-91, residente e domiciliado na Rua Professor Stroele nº 98, Quarteirão Brasileiro, Petrópolis/RJ.

Considerando a atual fase do processo e o extenso lapso temporal desde a definição da remuneração da administradora anterior, fixo a remuneração no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) mensais, devendo metade ser paga após a assinatura do termo de compromisso, para início dos trabalhos do auxiliar do Juízo.



PODER  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS

Juízo de Direito - Vara do Único Ofício Colônia Leopoldina  
Rodovia AL 110- KM 09, Centro - CEP 57975-000, Fone: 3255-1272, Colônia  
Leopoldina-AL - E-mail: colonialeopoldina@tjal.jus.br

Ressalte-se que o percentual máximo de remuneração total do Administrador Judicial é de 5% do valor devido aos credores submetidos à recuperação judicial ou do valor de venda dos bens na falência (art. 24 da LF).

Intime-se, pessoalmente, o administrador judicial nomeado, através do canal de informações do cadastro de auxiliares da Justiça deste Tribunal, com cópia direcionada ao correio eletrônico: josimar@nwpbrasil.com, a fim de que firme o termo de compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes, no prazo de 48 horas, consoante o art. 33 da LRF, o que pode ser feito eletronicamente, dispensada, nesta oportunidade, o comparecimento à sede do Juízo.

Comunique-se a presente decisão à Recuperanda, para as providências que se fizerem necessárias.

Expeça-se o Termo de Compromisso ao Administrador Judicial.

Oficie-se ao peticionante, com cópia deste decisório, para cumprimento fiel.

Colônia Leopoldina - AL, 13 de maio de 2024.

Jonathan Pablo Araújo  
Juiz de Direito